



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Seção de Compras e Serviços Jaboticabal**

TERMO

Nº do Processo: 015.00415750/2024-90

Interessado: Unidade Regional de Ensino de Jaboticabal

Assunto: IDEAL ELEVADORES - Proc. CONTRATAÇÃO - MANUTENÇÃO DE ELEVADORES

TERMO ADITIVO

Alteração contratual (acréscimo) quantitativo e/ou qualitativo

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº 015.00415750/2024-90

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL E A EMPRESA IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA.

Aos 06 dias do mês de outubro. do ano de 2025. na cidade de Jaboticabal compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pela UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JABOTICABAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.384.111/01115-08, com sede na Praça Dr. Joaquim Batista, 204 – Centro – Jaboticabal/SP – CEP: 14.870-090, neste ato representada pela Sra. Jussara Aparecida Ferreira Destri, Chefe de Deptº - Dirigente Regional de Ensino, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa IDEAL ELEVADORES DE ARARAQUARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.369.224/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Roberto Carlos Barbosa, RG nº 7.859. e CPF nº 656.688-04, Diretor, ajustam, entre si, de comum acordo, o presente **Termo de Aditamento, de acréscimo** no objeto do Contrato nº 033/2024, celebrado em 18 de setembro de 2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com fundamento no artigo 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Fica alterado o subitem '1.2' da cláusula primeira (do objeto) do Contrato nº 033/2024, assinado aos 15/09/2024, para acrescer a partir de 08/10/2025 no objeto do contrato de prestação de serviços contínuos de MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, conforme consta do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90001/2024,contendo as especificações técnicas do Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos do Processo nº 015.00415750/2024-90, nos serviços contratados, a quantidade de **um elevador**, conforme abaixo indicado:

Proposta de preços com a inclusão de mais 01 (um) elevador instalado na EE. Abílio Manoel - Pça Valêncio de Barros, 186 - Bairro: Centro – Bebedouro/SP – Turnos: 7h às 16h00.					
+LOTE	DESCRIÇÃO	CADSERV - BEC	VALOR MENSALR\$		VALOR TOTAL MENSALR\$ (A+B)C
			PEÇASA	SERVIÇOSB	
1	Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Técnica, Preventiva, Corretiva e Emergencial, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças dos Elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino.	3557 -17213	R\$ 100,00	R\$ 620,00	R\$ 720,00
TOTAL MENSAL COM ACRÉSCIMO R\$					R\$ 720,00
VALOR - EXERCÍCIO DE 2024					R\$ 1.236,00
VALOR - EXERCÍCIO DE 2025					R\$ 5.016,00
VALOR TOTAL COM ADITAMENTO					R\$ 6.252,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

- Integram o presente aditivo os seguintes anexos:
- a) ofício da Unid. Escolar solicitando inclusão de um elevador;
 - b) planilha de preços com acréscimo;
 - c) manifestação da contratada aceitando o acréscimo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO ACRÉSCIMO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços relativos ao acréscimo celebrado no presente termo de aditamento pelos valores unitários constantes de sua Proposta de Preços –Anexo III.1 em SEI: 37955010, ofertados na licitação indicada no preâmbulo e constantes de sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Proposta de preços relativo a 01 (um) elevador instalado na EE. Abilio Manoel - Pça Valêncio de Barros, 186 - Bairro: Centro – Bebedouro/SP – Turnos: 7h às 16h00.					
LOTE	DESCRIÇÃO	CADSERV - BEC	VALOR MENSALR\$		VALOR TOTAL MENSALR\$ (A+B)C
			PEÇASA	SERVIÇOSB	
1	Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Técnica, Preventiva, Corretiva e Emergencial, incluindo o fornecimento e a substituição de partes e peças dos Elevadores instalados nos prédios das Unidades Escolares desta Diretoria de Ensino.	3557 -17213	R\$ 50,00	R\$ 310,00	R\$ 360,00
TOTAL MENSAL DO ACRÉSCIMO R\$					R\$ 360,00
VALOR - EXERCÍCIO DE 2025: 01 mês e 41 dias					R\$ 852,00
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: 01 mês e 41 dias					R\$ 852,00

Valor total estimado do acréscimo 01 mês e 41 dias: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITAMENTO E DO VALOR DO CONTRATO

O valor total estimado do presente termo de aditamento contratual é de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), sendo R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2025 , sendo que o valor total estimado do contrato, já incluído o valor total estimado do presente Termo de Aditamento, passa a ser de R\$ 6.252,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor total do termo de aditamento, corresponde a 15,78% do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 08/10/ 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria da Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/080313

Fonte de Recursos: 159930001

Programa de Trabalho: 123680815617400000

Elemento de Despesa: 33903080

Plano Interno: 006.031.0391

Nota de Empenho: 2025NE02162

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Jaboticabal, 06 de outubro de 2025

Ideal Elevadores de Araraquara Ltda
CONTRATADA

Unid. Reg. De Ensino de Jaboticabal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:

Nelson Ueda Iaochite
RG: 18.858[REDACTED]

TESTEMUNHA:

Adriana Vera da Silva Reinol
CIN: 027.702.[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ueda Iaochite, Analista Administrativo**, em 06/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Vera Da Silva Reinol, Chefe de Seção**, em 06/10/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Aparecida Ferreira Destri, Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**, em 06/10/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084934144** e o código CRC **566A29C7**.